



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5714 - Quarta-feira, 21 de março de 2018
Divulgação: Quarta-feira, 21 de março de 2018 Publicação: Quinta-feira, 22 de março de 2018

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.385, DE 20 DE MARÇO DE 2018, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Cleo Danilo Jaques."

LEI Nº 12.385, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2403_ce_217696_1.pdf

LEI Nº 12.384, DE 20 DE MARÇO DE 2018, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, in memoriam, ao senhor Matheus Bitencourt da Silva."

LEI Nº 12.384, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2403_ce_217698_1.pdf

LEI Nº 12.386, DE 20 DE MARÇO DE 2018, que "inclui a efeméride Dia da Parada Livre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no último domingo do mês de novembro."

LEI Nº 12.386, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2403_ce_217700_1.pdf

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.955, DE 20 DE MARÇO DE 2018, que "prorroga o Prazo de Validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 543 – Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Mental, nº 544 – Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Visual, nº 545 – Professor Educação Especial – Habilitação Surdos, nº 555 – Educador Social, nº 556 – Engenheiro – Cartógrafo, nº 557 – Engenheiro – Civil, e, nº 558 – Engenheiro - Químico. "

DECRETO Nº 19.955, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2403_ce_217695_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 23/02/2018, em relação a RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 301623/01, Guarda Municipal (FV10306), da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 2367, de 20/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/11/2015, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 3425624, de 07/03/2018 (processo 18.0.000018009-9).

FAZ CESSAR, a contar de 23/02/2018, em relação a RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/01, Guarda Municipal (FV10306), da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 2554, de 17/11/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/12/2015, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 3425759, de 07/03/2018 (processo 18.0.000018005-6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da

SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 902, de 16/03/2018 (processo 001.003315.15.0).

FAZ CESSAR, 19/02/2018, em relação a LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, os efeitos da Portaria 553, de 23/02/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 901, de 16/03/2018 (processo 001.003315.15.0).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 18/01/2018, em relação a DALVA TEIXEIRA DAVILA, 437995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 4975 de 09/11/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 898 de 16/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 22/02/2018, em relação a FATIMA MENEVE WESTEUSER MARTINBIANCO, 970429/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 979 de 20/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a GABRIEL DE JESUS MOREL SILVA, 307066/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 14/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 942 de 19/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a DELVACI DE CASTRO GONI, 240026/1, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 18/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 941 de 19/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 88642/4, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, Abono de Permanência, a contar de 15/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 928 de 19/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA DALVA TEIXEIRA DAVILA, 437995/1, Diretor de Divisão, 11260015, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 18/01/2018 a

01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 899 de 16/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DALVA TEIXEIRA DAVILA, 437995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 900 de 16/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KAREN CRISTINE SILVEIRA DOS SANTOS, 778002/6, Chefe de Secao, 11250002, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 932 de 19/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH, 1145843/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 933 de 19/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136/4, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/03/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 926 de 19/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA HELOISA HELENA MARQUES DA SILVA, 505083/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2008, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 931 de 19/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136/4, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 927 de 19/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MADELEINE SCOP MEDEIROS, 374080/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/01/2013 a 28/02/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, II, 43-A, II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 953 de 19/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GABRIELLA MORAES PAIM, 827256/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 987 de 20/03/2018

(Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA DULCE MARIA JANUARIO ROMEU, 279848/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301003, vaga 1000671, a contar de 19/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 951 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ANA PAULA DE LIMA, 355231/7, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gerência Distrital Leste/Nordeste/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18805020, vaga 1001369, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 952 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GISELE COELHO VARGAS, 1306120/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Numeração/Seção de Vistorias/Coordenação de Vistorias Prediais/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302008, vaga 1000580, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 935 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JOAO MARCELO CARPENA OSORIO, 1134744/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Projetos Setoriais e Sociais/Coordenação de Planos Especiais/Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603019, vaga 1000104, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 937 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CAROLINA WALLAU DE OLIVEIRA KESSLER, 1326880/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, 11150007, do/da Seção de Controle de Equipamentos/Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502009, vaga 1002780, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 938 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, 195112/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626047, vaga 1002329, a contar de 15/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 965 de 20/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA HENRIQUE SAMBRANO, 1079778/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Patrimônio/Equipe de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301005, vaga 1000674, a contar de 19/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 948 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA SONIA BARRETO SOUZA, 1073303/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Manutenção de Equipamentos/Equipe de Patrimônio/Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Saúde, 18301049, vaga 1001221, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 966 de 20/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CELINA TORRES DITTMAR, 1270648/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Cadastro Predial/Seção de Apoio Gerencial/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302001, vaga 1000099, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 974 de 20/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JOSE ANDRE DO NASCIMENTO, 654283/4, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciários/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18622003, vaga 1001411, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 940 de 20/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA FABIANA KRUSE, 539913/6, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Engenharia de Tráfego/Supervisão de Tráfego/Secretaria Municipal dos Transportes, 17700004, vaga 1001113, a contar de 19/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 968 de 20/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 346590/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15618001, vaga 1000697, a contar de 12/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 976 de 20/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA GISELE COELHO VARGAS, 1306120/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Controle de Equipamentos/Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502009, vaga 1002780, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 934 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JOAO MARCELO CARPENA OSORIO, 1134744/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Numeração/Seção de Vistorias/Coordenação de Vistorias Prediais/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302008, vaga 1000580, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 936 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CLAUDIA MARIA BAPTISTA GUALDI, 1072455/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Projetos Setoriais e Sociais/Coordenação de Planos Especiais/Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603019, vaga 1000104, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 939 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA RICARDO SARTORI NUNES, 945770/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626047, vaga 1002329, a contar de 15/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 964 de 20/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PATRICIA MELLO MASSARO, 1047795/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Patrimônio/Equipe de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301005, vaga 1000674, a contar de 19/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 947 de 19/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a GABRIELA OLIVEIRA ALVES, 1248170/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4304 de 07/12/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/12/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto ao período que passa a ser de 01/01/2018 a 31/01/2018 e não como constou, através da Portaria 977 de 20/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ELIANE CASAGRANDE ATHAIDE, 281259/1, Professor M5 (ED103M5), do/a Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 11/03/2018, através da Portaria 3463174, de 13/03/2018 (processo 18.0.000022583-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, apresentado pela servidora LOUISE MASCOLO GIL, 1029363/2, assistente administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 014, de 14/03/2018 (processo 18.0.000017212-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais,

AUTORIZA MARIA CRISTINA BOELTER, 259412-3, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 43º Congresso da Sociedade Brasileira de Retina e Vitreo, de 11/04/2018 a 14/04/2018, em Foz do Iguaçu/Paraná, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 96, de 19/02/2018 (processo 18.0.000005536-4).

AUTORIZA ANGELA MACHADO FERNANDES, 466697/02, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE QUEIMADURAS, de 09/05/2018 a 12/05/2018, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 98, de 19/02/2018 (processo 18.0.0000020537-7).

AUTORIZA LETICIA POSSEBON MULLER, 963700/01, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar da 2ª OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA DO ÓBITO COM MENÇÃO DE TUBERCULOSE, de 09 a 11/05/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 97, de 19/02/2018 (processo 18.0.0000021976-9).

AUTORIZA SUSANA MARIA ENDRES, 202013/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do V Simpósio de Urgência e Emergência do COBEEM, de 12/04/2018 a 15/04/2018, em Belém do Pará/PA sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 101, de 19/02/2018 (processo 18.0.0000020154-1).

AUTORIZA GLAYDCIANNE PINHEIRO BEZERRA, 958946/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso em Perícias em Psiquiatria, de 23/03/2018, 20/04/2018, 25/05/2018 e 22/06/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 83, de 02/03/2018 (processo 18.0.0000013776-2).

AUTORIZA BIANCA LEDUR MONTEIRO, 1131001/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Estadual de Influenza/2018 e da 1ª Reunião Estadual de Doenças Imunopreveníveis 2018, de 03/04/2018 a 05/04/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 85, de 19/02/2018 (processo 18.0.0000019478-2).

DESIGNA REGINA CRISTINA AVILA, 291873/1, Biologo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância de Produtos de Interesse À Saúde/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301032, substituindo EVALDO PIRES DA SILVA, 82718/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 18/01/2018 a 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 171 de 19/03/2018.

DESIGNA SIMONE LUTZ LOPES, 459292/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador/Secretaria Municipal de Saúde, 18505008, substituindo FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646/2, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Férias, de 05/02/2018 a 19/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 169 de 19/03/2018.

DESIGNA MARCELO COELHO DA SILVA, 544386/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501066, substituindo SILVANA GARCIA MARZULO, 315786/3, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Férias, de 15/02/2018 a 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 167 de 19/03/2018.

DESIGNA GETULIO DORNELLES SOUZA, 558270/1, Biologo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Zoonoses/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501034, substituindo ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO, 1016792/1, Medico Veterinario, ES125NS, por motivo de Férias, de 31/01/2018 a 09/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 172 de 19/03/2018.

DESIGNA LETICIA POSSEBON MULLER, 963700/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância das Doenças Transmissíveis Crônica/Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301034, substituindo LAIS HAASE LANZIOTTI, 461766/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 165 de 19/03/2018.

DESIGNA TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501063, substituindo FABIO ROGERIO CHAVES, 367932/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 19/02/2018 a 28/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 166 de 19/03/2018.

DESIGNA GISELE ABRAHAO PEREIRA, 330386/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Limpeza/Unidade de Serviços Gerais/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501013, substituindo NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 456400/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 15/01/2018 a 29/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 160 de 20/03/2018.

DESIGNA MARIA LUCIA FLACH, 461353/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente III, 11170006, do/da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18805022, substituindo MIRELA BASTIANI PASA, 374470/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 19/02/2018 a 28/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69;

Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 177 de 20/03/2018.

DESIGNA SILVIA REGINA FRAGA DUTRA, 467872/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde Bananeiras/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18619026, substituindo MARIA CRISTINA SILVEIRA LOSS, 439694/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 175 de 20/03/2018.

DESIGNA IVANICE DUARTE FREIRE, 483348/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Centro de Saúde Modelo/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18620004, substituindo RITA MARIZETE GNOATTO WEILLER, 529798/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 22/01/2018 a 20/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 181 de 20/03/2018.

DESIGNA SIMONE MELARA MANSSUR, 483490/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde 1º de Maio/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18619019, substituindo CARMEN MARIA TOMAZELLI LUNARDI, 459218/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 07/03/2018 a 19/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 178 de 20/03/2018.

DESIGNA ELISIANE FRAGA DOS SANTOS LOPES, 608832/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Centro de Saúde Modelo/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18620004, substituindo FRANCISCO JOSE TROTTA MAZZUCA, 83530/3, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 27/01/2018 a 09/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 174 de 20/03/2018.

DESIGNA SUZANA CLARO RODRIGUES, 664665/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância de Produtos de Interesse À Saúde/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301032, substituindo EVALDO PIRES DA SILVA, 82718/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 14/02/2018 a 28/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 173 de 20/03/2018.

DESIGNA GISELE BARBON, 913446/3, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Ambulatório Básico/Centro de Saúde Modelo/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18517006, substituindo RUTH ADRIANE MARQUES GONCALVES, 1058703/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 19/02/2018 a 20/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 182 de 20/03/2018.

DESIGNA ATAISA DA CUNHA GALAN, 963735/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18623005, substituindo DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, de 08/02/2018 a 28/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 179 de 20/03/2018.

DESIGNA RAFAELA BERNARDES ESCOUTO, 1047310/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18619007, substituindo LICIANE GUSMAO CHINI, 213539/1, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, por motivo de Licença Prêmio, de 05/02/2018 a 02/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 184 de 20/03/2018.

DESIGNA CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Ambulatório Básico/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18517005, substituindo LUCIANA MACEDO MEDEIROS, 574883/4, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 15/02/2018 a 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 182 de 20/03/2018.

DESIGNA ANDRE SCALZILLI HOLME, 1115740/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente NS, 21150006, do/da Assessoria Técnica/Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18004006, substituindo LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA, 550635/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 25/01/2018 a 23/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 164 de 20/03/2018.

DESIGNA PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA, 1169670/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde Camaquã/Gerência Distrital Sul/Centro-Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18619012, substituindo MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 459061/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 05/02/2018 a 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 176 de 20/03/2018.

DESIGNA SAMARA GREICE ROPKE FARIA DA COSTA, 1169785/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Unidade Básica de Saúde São Cristóvão/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18515010, substituindo MARLISE BENEDIX, 471085/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 05/02/2018 a 19/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 183 de 20/03/2018.

DESIGNA DIEGO DA SILVA GOULARTE, 1179500/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde,

18517008, substituindo MARCIA GONCALVES DE BRITO, 280425/1, Monitor, SA10806, por motivo de Férias, de 19/02/2018 a 20/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 185 de 20/03/2018.

DESIGNA MARCIA HELENA AQUINO SEVERINI, 447952/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse À Saúde/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301031, substituindo ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 459530/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 168 de 19/03/2018.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 88/2018 que autoriza LUCIANE PAULA RODRIGUES, 466697/02, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar do 3º Congresso Brasileiro de Disfagia, de 04 a 07/04/2018, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 100, de 19/02/2018 (processo 18.0.000014069-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GABRIELA DA SILVA ANTÔNIO, 141193.4/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 39/2017 Atividade Técnico em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 190 de 19/03/2018 (formulário 2940, processo 18.0.000010370-1).

CONCEDE, a RICARDO PEDRINI CRUZ, 53583.0/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade Médico Regulador/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 197, de 19/03/2018 (processo 18.0.000010885-1).

CONCEDE, a ARUZA RODRIGUES QUINTANA, 56193.1/3, Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/12/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade Médico Regulador/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 198, de 19/03/2018 (processo 18.0.000012165-3).

CONCEDE, a MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 127919.0/1, Enfermeiro ES-1.13NS, Setor de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/11/2017 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 31/2003 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 201, de 19/03/2018 (formulário 1700, processo 18.0.000012689-2).

CONCEDE, a ISABEL BERLESE OLIVEIRA, 48432.8/1, Enfermeiro ES-1.13NS, do Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/12/2017 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei

Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade de Enfermeiro/Unidade Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 203, de 19/03/2018 (formulário 1701, processo 18.0.000012692-2).

CONCEDE, a DANIELE DA SILVEIRA, 140459.8/1, Enfermeiro ES-1.13NS, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/12/2017 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 204, de 19/03/2018 (formulário 1702, processo 18.0.000012816-0).

FAZ CESSAR, a contar de 13/11/2017 em relação a MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO , 127919.0/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 530, de 28/08/2015 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 200, de 19/03/2018 (formulário 1700, processo 18.0.000012689-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2017 em relação a ISABEL BERLESE OLIVEIRA 48432.8/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 60, de 04/03/2016 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 202, de 19/03/2018 (formulário 1701, processo 18.0.000012692-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a LOURIVAL DA SILVA, 711023/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 08/03/2018, os efeitos da Portaria 1106, de 06/05/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 595 de 19/03/2018 (Processo 18.10.000001520-7).

CESSA, em relação a JOÃO CARLOS MACHADO, 710821/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 08/03/2018, os efeitos da Portaria 1464 de 14/09/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/09/2012, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 597 de 19/03/2018 (Processo 18.10.000001520-7).

CESSA, em relação a JOÃO CARLOS MACHADO, 710821/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 08/03/2018, os efeitos da Portaria 1106, de 06/05/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 598 de 19/03/2018 (Processo 18.10.000001520-7).

CESSA, em relação a SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, a contar de 02/01/2018, os efeitos da Portaria 2040, de 18/08/2016, que concedeu

gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 602 de 19/03/2018 (Processo 18.10.000001576-2).

CESSA, em relação a LOURIVAL DA SILVA, 711023/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , a contar de 08/03/2018, os efeitos da Portaria 1741 de 07/10/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 594 de 19/03/2018 (Processo 018.10.000001520-7).

CESSA, em relação a SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, a contar de 02/01/2018, os efeitos da Portaria 2275 de 10/12/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/12/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 601 de 19/03/2018 (Processo 018.10.000001576-2).

CESSA, em relação a ALICE PINTO AILLON, 703336/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2017, os efeitos da Portaria 69, de 04/01/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 604 de 20/03/2018 (Processo 18.10.000000696-8).

CESSA, em relação a ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, a contar de 02/01/2018, os efeitos da Portaria nº 2038, de 18/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 606 de 20/03/2018 (Processo 18.10.000000354-3).

CESSA, em relação a MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 05/06/2017, os efeitos da Portaria nº 2129, de 01/09/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 609 de 20/03/2018 (Processo 16.10.000001542-7).

CONCEDE, a LUCAS DE LIMA GONÇALVES, 1316567/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Contr. e Man. de Esgoto Norte/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 11/10/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 585 de 19/03/2018 (Processo 17.10.000006085-1).

CONCEDE, a PAULO BRUM MEDEIROS, 744806/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através

da Portaria 603 de 20/03/2018 (Processo 17.10.000006017-7).

CONCEDE, a ALICE PINTO AILLON, 703336/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 605 de 20/03/2018 (Processo 18.10.000000696-8).

CONCEDE, a ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, a contar de 02/01/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 607 de 20/03/2018 (Processo 18.10.000000354-3).

CONCEDE, a MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 05/06/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 610 de 20/03/2018 (Processo 16.10.000001542-7).

DESIGNA ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 1260200/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo ALTAMIR SILVA DOS SANTOS, 710468/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/01/2018 a 03/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 589 de 19/03/2018.

DESIGNA JOAO THOMAS LOCATELLI FAGUNDES, 1118757/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ELISETE PÉREIRA MACEDO, 706659/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2018 a 10/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 588 de 19/03/2018.

DESIGNA ALEXANDRE VINICIO FERREIRA, 1277022/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo DEIVI DENILSON MIRA, 175370/2, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2018 a 11/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 587 de 19/03/2018.

DESIGNA ADENILSON DA SILVA, 1111604/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela

função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo MIGUEL LEONIR ALVES DO NASCIMENTO, 707974/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/03/2018 a 31/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 591 de 19/03/2018.

DESIGNA JOEL DE ABREU CIRNE, 1196480/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 659384/3, Operador de Maquinas, OP31504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/02/2018 a 02/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 586 de 19/03/2018.

DESIGNA TIAGO FURTADO DE BORBA, 1316095/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ADAO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS, 707159/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2018 a 10/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 590 de 19/03/2018.

DESIGNA JOAO CARLOS MACHADO, 710821/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90222000, vaga 2000453, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 596 de 19/03/2018 (Processo 018.10.000001520-7).

DESIGNA GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/5, Psicólogo, ES129NS, adido, do/da Coordenação de Desenvolvimento/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Consultor Interno de Rh, 1.2.1.3, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, vaga 2000103, a contar de 12/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 600 de 19/03/2018 (Processo).

CONCEDE, a INA TEREZINHA SOARES CRUZ, 726877, Operador de Estação de Tratamento, Equipe ETA São João, a gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), a contar de 01/11/2017, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 611 de 20/03/2018 (processo 17.10.000001608-9).

DESIGNA JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88123000, substituindo ROGER

FERNANDO DUZATTI BENITES, 560938/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 21/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 612 de 20/03/2018.

DESIGNA CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88122000, substituindo CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 1123416/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Férias, de 15/02/2018 a 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 613 de 20/03/2018.

MODIFICA, em relação a MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 2129, de 01/09/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres, quanto ao grau de insalubridade, que passou de médio (20%) a máximo (40%). Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 608 de 20/03/2018 (Processo 16.10.000001542-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1377, de 19/09/2017 que cessou em relação a JORGE LUIZ DE SOUZA, 739719/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Sul/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2017, os efeitos da Portaria 1103, de 14/07/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 564 de 14/03/2018 (Processo 17.10.000000213-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOAO CARLOS MACHADO, 710821/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 374 de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2018, que designou para substituir LOURIVAL DA SILVA, 711023/1, Operário Especializado, OB20502, na função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90222000, por motivo de titular dispensado da FG, através da Portaria 592 de 19/03/2018 (Processo 15.10.000000084-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido, a contar de 12/03/2018, GRACE IRIS GOTTSCHESKY, 1130188, do Cargo em Comissão Assessor Especialista 2.3.2.6, com base no artigo 71, inciso I, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3476158 de 14/03/2018 (processo 18.0.000023034-7).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 13/04/2018, em relação a ROGÉRIO LUIZ RODRIGUES DA COSTA, 631684 deste Departamento, os efeitos da Portaria 032 de 26/01/2016 que concedeu abono permanência por motivo de solicitação de licença aguardando aposentadoria, através da Portaria 3481506 de 15/03/2018 (processo 16.13.000000142-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS, 762122/01, Monitor, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000148, do Abrigo de Família I, 70512001, durante o período de 24/03/2018 a 31/03/2018, em virtude de afastamento legal da titular, JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 149, de 15/03/2018 (Processo 18.15.000000045-1).

FAZ CESSAR, a contar de 12/03/2018, os efeitos da Portaria 124/2017 que colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana a servidora GRACE IRIS GOTTSCHESKY, matrícula 1130188/02, Assistente Administrativo, com ônus para o órgão cessionário, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, c/c o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 153, de 20/03/2018 (Processo 17.17.000000432-4).

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000023796-1 - DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor relacionado, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde

92402/2 – JOAO PAULO WINTERLE

- 30 dias = 60 dias referente ao quinquênio de 02/05/1993 a 01/05/1998

Processo 18.0.000013764-9 – DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal da Saúde

312530/1 – MIRIAM MARQUES MASON

- 90 dias = 180 dias referentes ao quinquênio de 10/09/1993 a 09/09/1998

Processo 18.13.000000182-8 - INDEFERE, em 27/02/2018, o pedido de concessão de abono permanência a MARIA DO CARMO DIAS GOMES, 461663/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da

Secretaria Municipal de Saúde, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 18.13.00006460-3 - INDEFERE, em 19/02/2018, o pedido de concessão de abono permanência a NELSON CARLOS SOTTILI, 365110/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000019021-3 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos dias 04, 09, 11, 12, 16 a 19, 23 a 26, 29 a 31 de janeiro de 2018, relativa ao servidor VOLNEIR DE OLIVEIRA ROSA, 291861/1, ferreiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000023987-5 – DEFERE, em 19/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 – até 11/07/2018, efetuado pela servidora CAMILE PEGORARO, 920608/02 Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000021953-0 – DEFERE, em 14/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora KARLA FERNANDA WUNDER DA SILVA, 965458/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000011078-3 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 11, 13, 20 e 21/12/2017 e de meia falta dos dias 01, 04, 06, 07, 15 e 19/12/2017, relativos à servidora LUCIA HELENA BORGES DE ALMEIDA, 954400/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.00005982-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de ausência greve do dia 28/04/2017, relativo ao servidor RICARDO CARLOS BINS NETO, 969282/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000020184-3 – DEFERE, em 14/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 – até 14/07/2018, efetuado pelo servidor FÁBIO CHANG DE ALMEIDA, 1085212/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133,

de 31/12/1985.

Processo 18.0.000020431-1 – DEFERE, em 19/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 , efetuado pela servidora DENISE ARMANI NERY FERNANDES, 1215116/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.00002931-5 - INDEFERE o pedido de abono de falta dos dias 21, 22 e 23/11/2017, relativo ao servidor GILBERTO SILVA DOS SANTOS, 804724/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000012672-8 – INDEFERE, em 20/03/2018 , face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a CLEIA DA LUZ SOARES, 12325.3/2, Operário da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000000749-4 - DEFERE, em relação à NATÁLIA PRINCELA FERRO DE ARAÚJO, 1362496, Administradora do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 268 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Município de Westfalia – 19/08/2013 a 16/05/2014.

Processo 18.17.000000009-0 – INDEFERE, a LORILENE CORREA QUEVEDO, em 06/03/2018, o pedido feito no referido processo.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000003747-9 - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, apresentado por ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, 1134957/01, Técnico Social – Assistente Social, para efeito dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, todos da LC 133/85.

Prefeitura Municipal de Gravataí: 18/06/2012 a 27/07/2012
Total averbado: 40d = 00a 01m 10d

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.00000898-9 - INDEFERE o pedido de REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA, aposentado do Previmpa, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL 02, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Estabelece os modelos para a solicitação e a emissão da Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira – RMF, instituída pelo Decreto nº 19.946, de 8 de março de 2018.

O Superintendente da Receita Municipal, no âmbito de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º A Solicitação de Emissão de Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira e a Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF), de que tratam os §§ 1º e 4º do art. 4º do Decreto nº 19.946, de 8 de março de 2018, serão emitidas conforme os modelos constantes nos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º O prazo máximo para atendimento da intimação de que trata o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 19.946, de 8 de março de 2018, e da RMF será de dez dias, admitida a prorrogação em virtude de justificção fundamentada, a critério da autoridade que expediu a intimação ou a requisição.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de março de 2018.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2403_ce_217488_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2403_ce_217488_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 158

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e especialmente o disposto nos artigos 6º, 18 e 55; Considerando o disposto no Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, e especialmente o disposto nos artigos 5º, 14 e 16; Considerando a Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, e especialmente o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º; Considerando a Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Considerando a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências; Considerando a Resolução RDC nº 315, de 26 de outubro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Registro, Alterações Pós- Registro e Revalidação de Registro dos Produtos Biológicos Terminados; Considerando a Resolução RDC nº 96, de 18 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos, e especialmente o disposto no artigo 33; Considerando a Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas em farmácias e drogarias, e especialmente o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º, 15, 16, 20, 21, 30, 35, 42, 61, 74 e 81; Considerando a Resolução RDC nº 17, de 28 de março de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os critérios para o condicionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e de Autorização Especial (AE) de farmácias e drogarias, e especialmente o disposto no artigo 17; Considerando a Portaria nº 1.533, de 18 de agosto 2016, do Ministério da Saúde, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional ou outra que vier substituí-la; Considerando a Resolução nº 499, de 17 de dezembro de 2008, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias, e dá outras providências, alterada pela Resolução nº 505, de 23 de junho de 2009, do Conselho Federal de Farmácia; Considerando a Resolução nº 574, de 22 de maio de 2013, do Conselho Federal de Farmácia, que define, regulamenta e estabelece atribuições e competências do farmacêutico na dispensação e aplicação de vacinas, em farmácias e drogarias; Considerando a Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde; Considerando a Portaria SES nº 445, 28 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e permissão da aplicação de vacinas em farmácias privadas no Estado do Rio Grande do Sul; Considerando a Resolução Nº 654 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os requisitos necessários à prestação do serviço de vacinação pelo farmacêutico e dá outras providências Considerando a Resolução nº 197, 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aplicação de vacinas em farmácias privadas, conforme requisitos mínimos

estabelecidos para o funcionamento, licenciamento, fiscalização e controle.

Art. 2º - Para fins desta Portaria, serão adotados os seguintes conceitos:

I - autoridade sanitária: são aquelas identificadas na organização das Secretarias de Saúde ou em órgãos equivalentes e nos atos regulamentares de fiscalização e controle de ações e serviços de saúde;

II – farmácia: unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos.

III - insumos básicos: todo material essencial para o procedimento de aplicação das vacinas e que devem ser mantidos em estoque para atender a demanda do estabelecimento;

IV - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – modalidade web (SIPNI-web): Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações, conectado à rede de Internet, com entrada de dados em tempo real, de forma individual e por procedência, que permite o registro do vacinado e das doses aplicadas, bem como a localização de cadastro prévio da pessoa a ser vacinada, através dos seus dados cadastrais.

V - alvará de licenciamento ou equivalente: documento emitido pelo órgão sanitário competente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, contendo permissão para a prestação do serviço sob regime de vigilância sanitária;

VI - ambiente: espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada (s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas, podendo constituir-se de uma sala ou de uma área;

VII - área: ambiente aberto, sem paredes em uma ou mais de uma das faces;

VIII - campanha de Vacinação Pública: constitui estratégia de vacinação de um determinado número de pessoas em curto espaço de tempo, com o objetivo do controle de uma doença de forma intensiva ou a ampliação das coberturas vacinais para complementação do trabalho da rotina, promovida por órgãos públicos de saúde;

IX - Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP): documento reconhecido internacionalmente, que comprova a realização de vacinação ou profilaxia.

X - erro de Vacinação: qualquer evento evitável que pode levar ao uso inapropriado de vacinas ou causar dano a um paciente. Pode estar relacionado à prática profissional e procedimentos, com possibilidade de acontecer se as normas e técnicas não forem cumpridas;

XI - Evento Adverso Pós-Vacinação (EAPV): Qualquer ocorrência após à aplicação da vacina e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o produto;

XII - profissional legalmente habilitado: profissional com formação superior ou técnica com suas competências atribuídas por lei;

XIII - responsável Legal ou Representante Legal: Pessoa física investida de poderes legais para praticar atos em nome da pessoa jurídica;

XIV - responsável Técnico (RT): Profissional legalmente habilitado, formalmente designado pelo Responsável Legal para manter as rotinas e os procedimentos de um serviço;

XV - sala de Vacinação: ambiente envolto por paredes em todo seu perímetro e pelo menos uma porta, destinada à administração das vacinas;

XVI - vacinação Extramuros de Serviços Privados: atividade vinculada a um serviço de vacinação licenciado, que ocorre de forma esporádica, isto é, através de sazonalidade ou programa de saúde ocupacional, praticada fora do estabelecimento, destinada a uma população específica em um ambiente determinado e autorizada pelos órgãos sanitários competentes das secretarias estaduais ou municipais de saúde;

XVII - vacinas: medicamentos imunobiológicos que contêm uma ou mais substâncias antigênicas que, quando inoculadas, são capazes de induzir imunidade específica ativa, a fim de proteger contra, reduzir a severidade ou combater a(s) doença(s) causada(s) pelo agente que originou o(s) antígeno(s).

XVIII – Serviço de vacinação pelo farmacêutico: aquele que atende às necessidades de saúde relativas à imunização e ao estado vacinal da pessoa, compreendendo as seguintes etapas:

- a) acolhimento da demanda relativa ao estado vacinal;
- b) identificação das necessidades e problemas de saúde, situações especiais, precauções, contraindicações relativas à vacinação e, quando couber, análise da prescrição médica;
- c) definição da conduta a ser adotada, incluindo o uso da vacina, o esquema de administração e os insumos necessários;
- d) preparo, administração da vacina indicada e descarte de resíduos;
- e) educação da pessoa sobre os cuidados e as precauções relativos à vacinação;
- f) acompanhamento e, se necessário, atendimento da pessoa quanto aos possíveis problemas relacionados à imunização;
- g) encaminhamento a outro profissional ou serviço de saúde, quando necessário.

XIX – Administração de vacinas: procedimento que corresponde a uma etapa do serviço de vacinação pelo farmacêutico, mediante o qual se coloca o medicamento em contato com o ser humano, pela via injetável, oral ou outra, para que possa exercer sua ação local ou ser absorvido e exerça ação sistêmica.

Art. 3º - O serviço de Vacinação somente poderá ser iniciada pelas farmácias após a inspeção pelos fiscais da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde – CGVS/SMS, devendo a respectiva autorização

estar explícita na licença sanitária.

§ 1º As farmácias privadas que já possuem licença sanitária, deverão requerer a inclusão do serviço farmacêutico de aplicação de vacinas junto à CGVS/SMS.

§ 2º Para a renovação da autorização para realização do serviço de vacinação deverá constar na Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) a atividade de Prestação de Serviço Farmacêutico de vacinação.

Art. 4º - O estabelecimento que realiza serviço de vacinação deve estar inscrito antes de iniciar o serviço farmacêutico de aplicação de vacinas e manter seus dados atualizados.

Parágrafo único - após cadastro no CNES, habilitado como Sala de Vacinação, será cadastrado após Emissão do Alvará, o farmacêutico responsável técnico deve reportar-se à Coordenação de Imunizações da Secretaria Municipal de Saúde para solicitar a inclusão e cadastro do estabelecimento no SIPNI-Web.

Art. 5º - O estabelecimento que realiza serviço de vacinação deve afixar, em local visível ao usuário, o Calendário Nacional de Vacinação do SUS, com a indicação das vacinas disponibilizadas neste calendário.

Art. 6º - A administração de vacinas em farmácia que não estejam contempladas no Calendário Nacional de Vacinação do SUS somente serão realizadas mediante prescrição médica.

Parágrafo único - A dispensação deve necessariamente estar vinculada a administração da vacina.

Art. 7º - É atribuição do farmacêutico o recebimento, o armazenamento, o controle, o preparo, a dispensação, a prestação do serviço de aplicação, a orientação e o registro da aplicação de vacinas.

Art. 8º - São atribuições do farmacêutico:

I – Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relacionados à prestação do serviço de vacinação.

II – Notificar ao sistema de notificações da Anvisa, ou outro que venha a substituí-lo, a ocorrência de incidentes, eventos adversos pós-vacinação (EAPV) e queixas técnicas (QT), relacionados à utilização de vacinas, investigando eventuais falhas relacionadas em seu gerenciamento de tecnologias e processos.

III – Fornecer ao paciente/usuário a declaração do serviço prestado, nos termos da legislação vigente, contendo, ainda, as seguintes informações:

a) nome da vacina;

b) informações complementares, tais como nome do fabricante, número de lote e prazo de validade da vacina administrada;

c) orientação farmacêutica;

d) data, assinatura e identificação do farmacêutico responsável pelo serviço prestado, incluindo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF) da sua jurisdição;

e) data da próxima dose, quando couber.

IV – Registrar as informações referentes às vacinas aplicadas no cartão de vacinação do paciente/usuário, no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde e no prontuário individual do paciente/usuário.

V – Enviar à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, as doses administradas segundo modelos padronizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI) ou outro que venha a substituí-lo.

VI – Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) relacionado à prestação do serviço de vacinação.

Art. 9º - É obrigatória, durante todo o período de funcionamento da farmácia que oferece o serviço de vacinação, a presença de farmacêutico apto a prestar o referido serviço na forma da lei.

Art. 10º - As farmácias que comercializam e administram vacinas deverão obrigatoriamente:

I - utilizar somente vacinas registradas no Ministério da Saúde;

II - adquirir as vacinas somente de fornecedor regularizado junto aos órgãos competentes;

III - realizar o serviço farmacêutico de vacinação, obedecendo às diretrizes desta Portaria e as normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações ou outro instrumento legal que vier a substituí-lo;

IV - manter registro de cada usuário, com seus dados cadastrais e dados de todas as vacinas aplicadas, acessível às autoridades sanitárias;

V - inserir, em tempo real, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI-Web), ou outro que vier a substituí-lo, os dados cadastrais dos usuários, registro de doses aplicadas e histórico vacinal, se houver;

VI - notificar por meio do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (NOTIVISA) as queixas técnicas e eventos adversos observados, conforme legislação vigente;

VII - afixar em local visível ao usuário na sala de imunização o Calendário de Vacinação Oficial, com a informação em destaque de que as vacinas nele constantes são administradas gratuitamente nos serviços públicos de saúde;

VIII - realizar o serviço farmacêutico de vacinação exclusivamente no endereço constante da licença sanitária;

IX - possuir Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relativos a todas as atividades de aplicação de vacinas;

X - possuir POPs relativos à limpeza de rotina dos equipamentos destinados à conservação das vacinas e da limpeza concorrente e terminal das superfícies na sala de

imunização, bem como manter registros que comprovem a realização desses procedimentos;

XI - comprovar capacitação periódica dos envolvidos nos processos de vacinação, no mínimo, para os temas relacionados aos conceitos básicos de vacinação, conservação, transporte e dispensação, preparo e administração segura, gerenciamento de resíduos, registros e operação do SIPNI Web e processos de investigação e notificação de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV);

XII - manter, em arquivo no estabelecimento, documentos que comprovem a origem e possibilitem o rastreamento das vacinas disponíveis e aplicadas, acessível às autoridades sanitárias;

XIII - elaborar e implantar um Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com as Resolução RDC nº 306/2004, da ANVISA, e Resolução nº 358/2005, do CONAMA, ou outras que vierem a substituí-las;

XIV - manter registros do tratamento e disposição final dos resíduos gerados nas atividades de vacinação;

XV - possuir sala de imunização com especificações e dimensões mínimas previstas na Resolução RDC nº 50/2002, da ANVISA, ou outra que vier a substituí-la;

XVIII - dispor de bancadas, equipamentos, mobiliários e insumos básicos adequados e em quantidade suficiente para atender a demanda do estabelecimento;

XIX - dispor de climatização na Sala de Imunização, devendo a temperatura ser mantida entre +18°C e +20°C, com registro diário;

XX - dispor de câmaras refrigeradas regularizadas perante a ANVISA para conservação de imunobiológicos;

XXI - dispor de fonte auxiliar de energia elétrica para os equipamentos destinados à conservação das vacinas;

XXII - estabelecer um plano de contingência para quando os equipamentos destinados à conservação das vacinas deixarem de funcionar por quaisquer motivos;

XXIII - monitorar e registrar diariamente a temperatura dos equipamentos destinados à conservação das vacinas;

XXIV - realizar e manter registro das manutenções e calibrações dos equipamentos destinados à conservação das vacinas nos prazos especificados pelos fabricantes e sempre que for necessário.

Art. 11 - O serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente:

I - meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;

II - registro diário da temperatura máxima e da temperatura mínima dos equipamentos destinados à conservação das vacinas, utilizando-se de instrumentos devidamente calibrados que possibilitem monitoramento contínuo da temperatura;

III - demais requisitos da gestão de tecnologias e processos conforme normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.

Art. 12 - É vedado guardar alimentos, bebidas, outros medicamentos ou qualquer outro material nos equipamentos destinados à conservação das vacinas.

Art. 13 - Após a aplicação da vacina, o farmacêutico deve fornecer ao usuário a Declaração de Serviços Farmacêuticos e documento comprobatório de vacinação (carteira) própria do estabelecimento, caso esta não seja apresentada no momento da aplicação da vacina.

§ 1º Todas as doses aplicadas deverão ser registradas no documento comprobatório de vacinação (carteira), que deve ser preenchida com todos os itens obrigatórios, conforme modelo padrão do Ministério da Saúde, sendo os seguintes:

I - dados do vacinado (nome completo, documento de identificação, data de nascimento);

II - nome da vacina;

III - dose aplicada;

IV - data da vacinação;

V - número do lote da vacina;

VI - nome do fabricante;

VII - identificação do estabelecimento;

VIII - identificação do vacinador;

IX - data da próxima dose, quando aplicável; e

X - rubrica e carimbo contendo o número do registro no conselho profissional do responsável pela aplicação.

§ 2º O documento comprobatório de vacinação (carteira) próprio do estabelecimento farmacêutico deve ser em papel rígido, de qualidade igual ou melhor ao modelo do Programa Nacional ou Estadual de Imunizações, contendo, no mínimo, os mesmos dados deste modelo.

§ 3º A Declaração de Serviço Farmacêutico e o documento comprobatório de vacinação (carteira) próprio do estabelecimento devem conter a identificação do estabelecimento, tais como nome, endereço, telefone e CNPJ, além da identificação do usuário e de seu responsável legal, quando for o caso.

Art. 14 - Compete às farmácias:

I - registrar as informações referentes às vacinas aplicadas no cartão de vacinação e no sistema de

informação definido pelo Ministério da Saúde;

II - manter prontuário individual, com registro de todas as vacinas aplicadas, acessível aos usuários e autoridades sanitárias;

III - manter no serviço, acessíveis à autoridade sanitária, documentos que comprovem a origem das vacinas utilizadas;

IV - notificar a ocorrência de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) conforme determinações do Ministério da Saúde;

V - notificar a ocorrência de erros de vacinação no sistema de notificação da Anvisa; e

VI - investigar incidentes e falhas em seus processos que podem ter contribuído para a ocorrência de erros de vacinação.

Art. 15 - Os serviços de vacinação privados podem realizar vacinação extramuros mediante autorização da autoridade sanitária competente.

§ 1º - A atividade de vacinação extramuros deve observar todas as diretrizes desta Resolução relacionadas aos recursos humanos, ao gerenciamento de tecnologias e processos, e aos registros e notificações.

§ 2º - A atividade de vacinação extramuros deve ser realizada somente por estabelecimento de vacinação licenciado.

Art. 16 - O serviço de vacinação deve adotar procedimentos para preservar a qualidade e a integridade das vacinas quando houver necessidade de transportá-las.

§ 1º - As vacinas deverão ser transportadas em caixas térmicas que mantenham as condições de conservação indicadas pelo fabricante.

§ 2º - A temperatura ao longo de todo o transporte deve ser monitorada com o registro das temperaturas mínima e máxima.

Art. 17 - Os serviços de vacinação devem garantir atendimento imediato às possíveis intercorrências relacionadas à vacinação.

Parágrafo único - O serviço de vacinação deve garantir o encaminhamento ao serviço de maior complexidade para a continuidade da atenção, caso necessário.

Art. 18 - É proibido o comércio de vacinas destinados exclusivamente ao Sistema Único de Saúde e que tenha a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" em suas embalagens primárias e/ou secundárias.

Art. 19 - Todos documentos e registros referentes a este regulamento devem ser mantidos no estabelecimento por no mínimo 5 (cinco) anos.

Art. 20 - O estabelecimento responderá administrativa, civil e criminalmente, quando couber, pela qualidade e segurança das imunizações realizadas sob sua responsabilidade.

Art. 21 - O serviço de vacinação poderá emitir o CIVP.

Parágrafo único - O serviço de vacinação deverá ser credenciado pela Anvisa para a emissão do CIVP.

Art. 22 - A emissão do CIVP deverá seguir os padrões definidos pela ANVISA.

§ 1º - A emissão do CIVP deverá ser realizada de forma gratuita.

§ 2º - A emissão do CIVP deverá ser registrada em sistema de informação estabelecido pela ANVISA.

Art. 23 - O descumprimento das determinações desta portaria constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator ao processo e às penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 24 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 05/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE

A Coordenação de Desenvolvimento do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.

1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.

1.4 Os candidatos serão informados por e-mail da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
A	ENSINO MÉDIO	2	SIM
B	RELAÇÕES PÚBLICAS	1	SIM
B	GEOGRAFIA (BACHAREL)	1	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de:

a) Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.

3.2 Os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da prova objetiva.

3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).

3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:

a) Candidato com maior nota na prova objetiva;

b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão divulgadas no site do DMAE, no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/> e por e-mail aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 2 (dois) meses, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Estágios/DMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 168/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2017:- Associação de Moradores da Vila Mato Grosso, inscrição nº183-preponderância: Assistência Social; manutenção aprovada para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos; Serviço de Atendimento à Família. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 171/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Pró-Saúde, inscrição nº 206-manutenção aprovada para:
 - . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos;
 - . Projeto Jovens talentos;
 - . Projeto talentos conscientes.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 172/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS das seguintes entidades, por não efetuarem a manutenção da inscrição 2016:

- Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã-inscrição número 263;
- Casa de Auxílio Amparo Maior-inscrição número 267;
- Instituto Urbis Porto Alegre-Cidadania e Participação Popular, inscrição número 279;
- Associação Comunitária dos Moradores da Vila Santa Rita de Cássia, inscrição número 275.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 173/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, por não ter efetuado as alterações necessárias para possibilitar estar em consonância com a Política Nacional de Assistência Social:

- Associação de Moradores do Residencial Pampa-AMORPAM, inscrição número 190.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO LINHA 20.1 – MEDIANEIRA

O Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Público e Circulação - EPTC, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a eleição de ROSELAINÉ MARQUES COSTA para o cargo de Delegado e de ARNO HOFFMANN SANTANA, para Subdelegado da Linha 20.1 – Medianeira, do modal lotação, e de ANTONIO HOFFMANN SANTANA, CRISTIANO DE OLIVEIRA MELLO e OLAVO HOFFMANN SANTANA, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 16 de março de 2017.

MARCELO DE OLIVEIRA SOLETTI, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018 - PROCESSO 001.000612.17.0 – para contratação de serviços de locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, parametrização, treinamento e assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 04 de abril de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda; CNPJ: 00.809.489/0001-47.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Procuradoria-Geral do Município - PGM.

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 235/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0302.02.0122.0178.4245.3178.339039 da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

VALOR: R\$ 8.774,64

PROCESSO: 17.0.000097359-9

Porto Alegre, 19 de Março de 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000007298-9

AUTUADO: RR CARBONERA & CIA. LTDA. – ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 224012

ATA: 154/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 224012, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrado que a empresa efetivamente possuía licenciamento municipal, Alvará 48683655, para ponto de referência, emitido em 20.01.15 (3249062), conforme confirmado pela Comissão em consulta ao sistema de cadastro de alvarás da Prefeitura, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Registrou a Comissão, outrossim, que, caso a empresa continue exercendo atividade no local em desacordo com o seu licenciamento, deverá ser lavrado novo auto de infração por alvará inválido, que constitui infração ao disposto no artigo 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Destacou a Comissão que o encaminhamento dos trâmites necessários à expedição de Autorização para Funcionamento, conforme alegado pela impugnante, não são suficientes para permitir a atividade da empresa sem o devido licenciamento.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000108455-0

AUTUADO: ATACADO DE CONFECÇÕES FORTESUL LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 223809

ATA: 114/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223809, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 13 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043864-6

AUTUADO: INDÚSTRIA DE TELAS NACIONAL LTDA. - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186689

ATA: 111/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186689, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIAMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000041989-7

AUTUADO: ÂNGELA MARIA FERREIRA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186581

ATA: 39/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186581, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIAMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em

exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000060117-2

AUTUADO: SHAKESPEARE CAFE LTDA - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 192011

ATA: 690/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192011, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000045169-3

AUTUADO: SAFE ESTACIONAMENTOS & GARAGENS DE VEÍCULOS - LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 185101

ATA: 133/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185101, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 415,7335 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000062595-0

AUTUADO: COMÉRCIO DE JOIAS QUARZZO EIRELI - EPP

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191757

ATA: 124/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191757, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento para as

atividades de “joalheria e relojoaria”, com a obtenção da Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48909564, emitido em 07.10.16, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000045649-0

AUTUADO: JOSÉ HERMETO ANTUNES SOUZA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187518

ATA: 136/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187518, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado não possui o devido licenciamento municipal em vigor, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000039641-2

AUTUADO: GIANNA EUNICE FIGUEIREDO JACQUES

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 157106

ATA: 182/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 157106, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.030459.14.6, mantém o Auto de Infração 130943 e aplica à Flávia Mara Ferreira Vargas, CNPJ 704.238.280-91, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 72, inciso I, da Lei Federal 9.605/98, por infração ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal 266/92, conforme Decisão 097/2018-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.029315.13.1, notifica Lucy Maria de Moura Gravins, CPF 547.977.210-49 acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 123363, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 070/2018-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.040276.14.7, notifica Cond. Edif. Beverly Hills Suite Service, CNPJ 90.273.236/0001-94, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 147223, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 001/2018-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.000376.17.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Instaladora Elétrica Mercurio, CNPJ 88.268.800/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: Restauração e Implantação de Iluminação Pública na Av. Borges de Medeiros e Praça Montevideo

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 18.0.000016477-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ 157623070001-05

OBJETO: Confecção de 21 troféus do Prêmio Açorianos de Dança 2017, no período de 19 a 23 de março de 2018 para o evento de entrega de prêmios no dia 25 de março de 2018.

VALOR: R\$ 7.602,00 (sete mil seiscentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339031020000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

FUMPROARTE

EDITAL 19/2017 – FUMPROARTE (DE)COLAGEM DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PARA SELEÇÃO FINAL PROCESSO 17.0.000099580-0

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a relação dos Projetos Aprovados para a Seleção Final no edital em epígrafe.

Os proponentes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para impetrarem recurso. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção – CAS – e entregues de forma presencial na sede do Fumproarte, localizada na Avenida Venâncio Aires, número 67, bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

Os recursos devem ser entregues em envelope identificado com nome completo do proponente, CNPJ, nome do projeto e área. O Proponente deve anexar a justificativa com as razões do pedido de avaliação de mérito.

A seleção final será no dia 29 de março de 2018, às 14h, na sede do Fumproarte, Avenida Venâncio Aires, número 67, bairro Azenha.

Os projetos aprovados para a seleção final são:

Caio no Centro Vivo: Uma (De)Colagem Compartilhada.

Área: Teatro

Proponente: Deborah Finocchiaro

CNPJ: 08.697.928/0001-89,

(De)Colagem.

Área: Audiovisual

Proponente: Besouro Filmes Ltda.

CNPJ: 48.112.710/0001-15,

Metamorfoses Nefastas.

Área: Artes Visuais

Proponente: Ramon Ortiz de Souza

CNPJ: 11.647.942/0001-82

Unidos da Metamorfose Frustrada - Sobre a (IM)possibilidade de Alçar Vôo na Avenida.

Área: Teatro

Proponente: Ana Paula Zanandréa

CNPJ: 21.156.490/0001-90

Fragments do Acaso

Área: Artes Visuais

Proponente: Alexandre Hornest da Silva

CNPJ: 29.357.028/0001-62

Da sacada, Eu, Caio

Área: Teatro

Proponente: Cristiane Eifler Bastos

CNPJ: 23.836.499/0001-77

(De)Colagem por Atimonautas

Área: Teatro

Proponente: Alberto Schmitt
CNPJ: 15.550.517/0001-21,

Manifesto 'the' Colagens
Área: Teatro
Proponente: Liane Strapazon
CNPJ: 13.515.818/0001-99

"Juntos" – Projeção do curta metragem mudo e sonoplastias ao vivo
Área: Audiovisual
Proponente: Helena Bittencourt
CNPJ: 18.094.700/0001-58,

Rua
Área: Artes Visuais
Proponente: Jackson Willian Silva Brum
CNPJ: 14.515.666/0001-97

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

FUMPROARTE
EDITAL 19/2017 – FUMPROARTE (DE)COLAGEM
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS
PROCESSO 17.0.000099580-0

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a relação dos Projetos Habilitados no edital em epígrafe.

Os proponentes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para impetrarem recurso. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção – CAS – e entregues de forma presencial na sede do Fumproarte, localizada na Avenida Venâncio Aires, número 67, bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

Os recursos devem ser entregues em envelope identificado com nome completo do proponente, CNPJ, nome do projeto e área. O Proponente deve anexar a justificativa com as razões do pedido de avaliação de mérito.

Projeto: Caio no Centro Vivo: Uma (De)Colagem Compartilhada- Área: Teatro
Proponente: Deborah Finocchiaro, CNPJ: 08.697.928/0001-89,

Projeto: (De)Colagem- Área: Audiovisual
Proponente: Besouro Filmes Ltda., CNPJ: 48.112.710/0001-15,

Projeto: Metamorfoses Nefastas-Área: Artes Visuais
Proponente: Ramon Ortiz de Souza, CNPJ: 11.647.942/0001-82,

Projeto: Unidos da Metamorfose Frustrada - Sobre a (IM)possibilidade de Alçar Vôo na Avenida-Área: Teatro
Proponente: Ana Paula Zanandréa, CNPJ: 21.156.490/0001-90,

Projeto: Fragmentos do Acaso- Área: Artes Visuais
Proponente: Alexandre Hornest da Silva, CNPJ: 29.357.028/0001-62,

Projeto: Da sacada, Eu, Caio- Área: Teatro
Proponente: Cristiane Eifler Bastos, CNPJ: 23.836.499/0001-77,

Projeto: (De)Colagem por Atimonautas- Área: Teatro
Proponente: Alberto Schmitt, CNPJ: 15.550.517/0001-21,

Projeto: Manifesto 'the' Colagens- Área: Teatro
Proponente: Liane Strapazon, CNPJ: 13.515.818/0001-99,

Projeto: "Juntos" – Projeção do curta metragem mudo e sonoplastias ao vivo- Área: Audiovisual
 Proponente: Helena Bittencourt, CNPJ: 18.094.700/0001-58,

Projeto: Rua- Área: Artes Visuais
 Proponente: Jackson Willian Silva Brum, CNPJ: 14.515.666/0001-97

Porto Alegre, 1º de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EDITAL PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO GERALDO FLACH CONCURSO 001/2018 PROCESSO 17.0.000105042-7

A Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre torna pública a relação de inscrições habilitadas e inabilitadas referentes ao Edital de utilização do Estúdio Geraldo Flach. Dúvidas entrar em contato com a Coordenação de Música: (51) 3289 8076 ou cm@smc.prefpoa.com.br:

HABILITADAS			
PROPONENTE	TRABALHO	ARTISTA	
Genésio Macedo Barão	Barão Solitário do Rock	Genésio Barão	
João Aparecido dos Santos	Sexo Frágil	Valéria Silva	
Daniel Leandro Emanuel Benur de Moraes	Mantras do Oriente ao Ocidente	Maha Mantra	
Suelena de Araújo Borges Horn	3X4	Trio das Três	
Luana Vargas dos S. Fernandes	Lua de Outubro	Luana Fernandes	
Lucas Azevedo Tonini	Amores em Poa	Lucas Tonini	
Rafael Alessandro Goessel da Silva	Cada Som é Cada Um, Nenhum é Igual	Rafael Silva	
Giuliano de Poli Mendes	Póstumo	Ilegítimos	
Cíntia Rodrigues Ferreira da Silveira	Sua Cor	Cíntia Rodrigues	
Luís Bissigo	Isidoro Pilsen	Isidoro Pilsen	
Renato Dall Ago	CD Calote – 10 Anos	Calote	
Fausto do Prado Bystronki	Bendito Seja	Cidade Baixa	
Igor Hessel Veiga Assunção	Green Empire	The Old Pilots	
Rafael Anaissi Sarmento	Roda de MPB	Roda de MPB	
Elisa Meneghetti de Macedo	Fala da Cidade	Elisa Meneghetti	
Francisco Pereira Cordeiro	Dança de Olhares	Chico Cordeiro	
Thays Ruas Prado	Meu Bem	Thays Prado	
Raquel Eleonora Grabauska	Terrorzinho	Cuidado Que Mancha	
INABILITADAS			
PROPONENTE	TRABALHO	ARTISTA	JUSTIFICATIVA
Ulrick Davy Roger Mbanguila Bipakila	Blues by my Side	Ol'that	Nacionalidade

Porto Alegre, 20 de Março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 280/2017 PROCESSO 17.10.000006501-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Cabo, Corrente, Manilha, Clipes em Aço e Ferro Galvanizado

LOTE 01

EMPRESA: CASA DO MECANICO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 480,00

LOTE 02 - FRACASSADO

LOTE 03

EMPRESA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA (FILIAL)

VALOR DO LOTE: R\$ 3.839,00

LOTE 04

EMPRESA: SULCABOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 3.920,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 21 de março de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

APOSTILA 01

CONTRATADA: F. Santos Comércio Ltda.

PREGÃO FÍSICO 03/2016

CONTRATO 003.080091.16.4

OBJETO: reajuste de preços do contrato de serviços de roçada, capina e limpeza.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.

CONCORRÊNCIA 003.080556.14.0

CONTRATO 003.080556.14.0

OBJETO: reajuste de preços do contrato de serviços de apoio técnico e administrativo.

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080151.14.0

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de serviços de manutenção corretiva em elevadores.

CONTRADA: Associação Dom Edmundo Luis Kunz

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO 003.003648.13.3

OBJETO: resilição do Convênio de concessão de bolsa de estudo.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO 38/2014

PROCESSO 004.002283.11.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Finger e Sommer Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: Para serviços e projetos de infraestrutura - Cooperativa Habitacional da Figueira.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato 38/2014 fica acrescido de 180 dias, a contar de 18/10/2017 até 15 de abril de 2018, na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2014.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 18.17.00000749-3

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 80/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33 da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PROCESSO: 18.0.000015506-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TINO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Transbordo de Resíduos através de máquinas pesadas com operadores, por preço total mensal, na Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente, na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o VALOR MÁXIMO MENSAL de R\$ 100.299,97 (cem mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000.5001.17.0512.0177.2907.2544.339039.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 17.17.000003583-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 17.17.000003583-13, NOTIFICA a empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. da aplicação de Multa no valor de R\$ 80.290,00 (oitenta mil, duzentos e noventa reais).

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 005.000745.15.4

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 220/17-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 794,04 (setecentos e noventa e quatro reais, com quatro centavos), equivalente à 20% do valor do contrato, à Contratada SBS TRANSPORTES LTDA., conforme previsto no item 15.7 do Contrato 29/14, por desatendimento dos itens 3.2 e 3.4 do referido documento.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2018

PROCESSO: 18.17.00000682-9 / 001.043616.13.5 / 005.001159.15.1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: DOCG TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Locação de veículo, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo (placa IPR3644) cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motoristas legalmente habilitados (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 16/2014, pelo período de 11/03/2018 a 10/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 413/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08/2018

PROCESSO: 18.17.00000667-5 / 001.043616.13.5 / 005.001157.15.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Locação de Equipamentos Gaúcha Ltda.

OBJETO: Locação de veículo, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo (placa ITN3833) cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRORROGAÇÃO: Contrato 13/14, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa ITN3833) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 10/03/2018 a 09/03/2019.

VALOR: R\$ 8.262,88 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 413/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09/2018

PROCESSO 18.17.00000833-3 / 001.043617.13.1 / 005.000751.15.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Locação de Equipamentos Gaúcha Ltda.

OBJETO: Locação de veículo (lote 7, placa IUX9891), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRORROGAÇÃO: Contrato 09/14, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa IUX9891) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 15/03/2018 a 14/03/2019.

VALOR: R\$ 10.813,67 (dez mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 414/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

PROCESSO: 18.18.000000162-0

OBJETO: Aquisição parcelada de espuma para lavagem.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 02/04/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 02/04/2018.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO 023/2018

PROCESSO: 18.18.000000163-8

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação 009/2017.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Mobitec Brasil Ltda.

OBJETO: Fornecimento de componentes de letreiros eletrônicos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA: 31/01/2018 a 30/01/2019.

Porto Alegre, 20 de março 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

LEILÃO 004/2017

PROCESSO 1818.000000047-0

CONTRATO: 41/2018

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Lwart Lubrificantes Ltda

OBJETO: Venda parcelada de óleo usado ou contaminado

VALOR ESTIMADO: R\$ 56.000,00

VIGÊNCIA (12 meses): 14/02/2018 à 13/02/2019

Porto Alegre, 20 de março de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2018

PROCESSO 18.18.0000001.66-2

OBJETO: Aquisição parcelada de câmara de ar.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 04/04/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018

PROCESSO: 18.18.0000000.22-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Fras-le

VENCEDOR: Auto Peças Alvorada Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 18.18000000140-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 092/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cálculos trabalhistas

CONTRATO: 65/2018

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: MC Padula – Consultoria e Perícias – Eireli ME

VALOR ESTIMADO: R\$ 87.400,00

VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 20/03/2018 e findando-se em 19/03/2019

Porto Alegre, 20 de março de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010290.13.3 - TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Maciel Auditores S/S

CNPJ: 13.098.174/0001-80

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de serviços de auditoria contábil por 12 meses, a contar de 03/04/2018, sem qualquer espécie de correção monetária em relação ao período anterior.

VALOR MENSAL: R\$ 4.004,68

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010009.16.7- TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP

CNPJ: 07.044.304/0001-08

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato do serviço cartão magnético para abastecimento de combustível por 12 meses, a contar de 04/05/2018, sem qualquer espécie de correção monetária em relação ao período anterior.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.100,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 0,01%

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.20.000000126-1

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre/RS.

OBJETO: Fornecimento de passagens de transporte urbano para os empregados públicos do Instituto

Municipal de Estratégia de Saúde da Família que realizem o itinerário dentro dos limites da cidade de Porto Alegre/RS, através de Recarga de cartões TRI e cartões corporativos pelo período de 12 meses.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 2.580.000,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248